

TERMO DE SIGILO E CONFIDENCIALIDADE

Pelo presente instrumento, <<Nome Completo do(a) Participante>>, <<Nacionalidade>>, <<Curso/matricula/SIAPE>>, inscrito(a) no CPF sob nº <<CPF do(a) Participante>>, residente e domiciliado(a) em <<Endereço Completo do(a) Participante>>, neste ato denominado(a) **PARTICIPANTE**.

Se menor de idade: Representado(a) por seu(sua) responsável legal, <<Nome Completo do Responsável>>, <<Nacionalidade>>, <<Profissão do Responsável>>, inscrito(a) no CPF sob nº <<CPF do Responsável>>, residente e domiciliado(a) em <<Endereço Completo do Responsável>>, em razão da sua participação no Projeto de Pesquisa/Extensão/Desenvolvimento denominado "<<Nome do Projeto>>", doravante denominado **PROJETO**, vinculado ao Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais (CEFET-MG).

CONSIDERANDO:

1. Que o Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais (CEFET-MG) possui uma Política de Inovação que visa à proteção legal dos resultados oriundos de suas atividades de pesquisa, desenvolvimento técnico e tecnológico e extensão;
2. Que a novidade é um dos requisitos necessários à proteção dos resultados de pesquisas e projetos pelos institutos de propriedade industrial e intelectual e, por consequência, a sua manutenção em sigilo até a adoção dos procedimentos legais pertinentes é indispensável para a obtenção da proteção almejada;
3. O disposto na Resolução CD-027/18 de 07 de maio de 2018 do CEFET-MG, bem como no ordenamento jurídico brasileiro, em especial pelas Leis nº 14.133/2021, 9.279/1996, 9.456/1997, 9.609/1998, 9.610/1998, 10.973/2004, 11.196/2005, 11.484/2007 e 13.243/2016, pelos Decretos nº 5.563/2005 e 9.283/2018, além dos artigos 218 e 219 da Constituição da República de 1988 e sua Emenda Constitucional nº 85/2015, e demais regulamentos e normas administrativas aplicáveis;

O **PARTICIPANTE** firma o presente Termo de Sigilo e Confidencialidade, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O(A) **PARTICIPANTE** compromete-se a manter o mais absoluto sigilo em relação a qualquer "Informação Confidencial" (conforme definida abaixo) a que tiver acesso, direta ou indiretamente, durante e em decorrência de sua participação no **PROJETO**, utilizando-a única e exclusivamente para os propósitos de execução das atividades previstas no âmbito do referido **PROJETO**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DEFINIÇÃO DE INFORMAÇÃO CONFIDENCIAL

2.1. Para os fins deste Termo, a expressão “Informação Confidencial” abrange toda e qualquer informação relativa às pesquisas, metodologias, dados (brutos ou processados), resultados parciais ou finais, protótipos, códigos-fonte, documentação técnica, planos de negócio, estratégias, conhecimentos técnicos (know-how), invenções, modelos de utilidade, desenhos industriais, segredos de negócio e quaisquer outros materiais ou informações (sejam eles tangíveis ou intangíveis, escritos, verbais, eletrônicos ou por quaisquer outros meios de comunicação) desenvolvidos ou compartilhados no âmbito do **PROJETO** pelo CEFET-MG, seus servidores, outros alunos, ou por eventuais parceiros (identificados como <<**PREENCHER: Nome da Empresa/Instituição Parceira, se houver, caso contrário, remover esta menção e o parêntese**>>).

2.2. Não será considerada “Informação Confidencial” aquela informação que:

- a) Já era de domínio público antes de ser revelada ou disponibilizada ao(a) PARTICIPANTE;
- b) Tornar-se pública por meios que não constituam violação deste Termo por parte do(a) PARTICIPANTE;
- c) For comprovadamente desenvolvida de forma independente pelo(a) PARTICIPANTE, sem o uso ou referência a qualquer Informação Confidencial do PROJETO;
- d) Tiver sua divulgação exigida por lei, ordem judicial ou administrativa, devendo o(a) PARTICIPANTE, neste caso, notificar imediatamente o CEFET-MG (através do coordenador do PROJETO) sobre tal exigência, antes da divulgação, para que as medidas cabíveis possam ser tomadas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DO SIGILO

3.1. O presente Termo e a obrigação de sigilo aqui estabelecida vigorarão a partir da data de sua assinatura e permanecerão em pleno vigor e efeito mesmo após o término da participação do(a) PARTICIPANTE no PROJETO, estendendo-se até que os eventuais direitos de propriedade intelectual oriundos do PROJETO estejam devidamente protegidos junto ao Instituto Nacional da Propriedade Industrial (INPI) e/ou outros órgãos competentes, nacionais ou internacionais, ou até que as informações se tornem comprovadamente de domínio público por meios legítimos.

CLÁUSULA QUARTA – DOS COMPROMISSOS DO(A) ALUNO(A) PARTICIPANTE

4.1. O(A) PARTICIPANTE compromete-se expressamente a:

- a) Não realizar cópias, registros (escritos, fotográficos, eletrônicos, etc.) ou qualquer forma de reprodução de qualquer parte da “Informação Confidencial”, exceto quando estritamente necessário para o desenvolvimento das atividades do PROJETO e com autorização prévia do

coordenador do PROJETO;

b) Adotar todas as medidas razoáveis para proteger a “Informação Confidencial” contra revelação, cópia, acesso, uso ou divulgação não autorizados;

c) Devolver imediatamente ao CEFET-MG (ao coordenador do PROJETO ou à instância por ele designada) todos os documentos, materiais, mídias eletrônicas e quaisquer outros suportes que contenham “Informação Confidencial”, incluindo todas as cópias, tão logo sua participação no PROJETO seja encerrada ou mediante solicitação do CEFET-MG ou do coordenador do PROJETO **(ou de <<Nome da Empresa/Instituição Parceira, se houver, caso contrário, remover esta menção e o parêntese>>);**

d) Não divulgar, transferir, ceder ou de qualquer forma disponibilizar a “Informação Confidencial” ou materiais relacionados ao PROJETO (incluindo materiais biológicos, se aplicável) a terceiros, sem o consentimento prévio, formal e por escrito do CEFET-MG (através das instâncias competentes) e, se for o caso, da **<<Nome da Empresa/Instituição Parceira, se houver, caso contrário, remover esta menção e o parêntese>>;**

e) Não pleitear ou reivindicar, a qualquer tempo, para si ou para outrem, qualquer direito de propriedade intelectual ou titularidade sobre os resultados, produtos, processos ou quaisquer outros desenvolvimentos derivados da “Informação Confidencial” ou do PROJETO, reconhecendo que tais direitos pertencem ao CEFET-MG e/ou seus parceiros, conforme acordos específicos.

CLÁUSULA QUINTA – DAS PENALIDADES

5.1. O(A) PARTICIPANTE declara-se ciente de que o descumprimento de quaisquer das obrigações previstas no presente Termo o sujeitará às sanções administrativas, cíveis e criminais cabíveis, conforme a legislação vigente.

5.2. O CEFET-MG poderá, em caso de descumprimento, promover as ações judiciais e extrajudiciais competentes para o ressarcimento de perdas e danos, bem como para impedir a continuidade da violação, sem prejuízo da aplicação de sanções disciplinares internas, se aplicável.

5.3. A Administração Pública poderá, motivadamente, adotar providências acauteladoras, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação, de acordo com o artigo 45 da Lei nº 9.784/1999.

CLÁUSULA SEXTA – DO USO DE SISTEMAS COMPUTACIONAIS

6.1. O(A) **PARTICIPANTE** compromete-se a não inserir, armazenar, compartilhar, transferir ou processar as Informações Confidenciais por meio de ferramentas de Inteligência Artificial (IA), assistentes virtuais, plataformas de machine learning, sistemas de cloud computing não controlados, ou quaisquer outros sistemas computacionais ou digitais que possam quebrar,

ainda que de forma indireta, o sigilo ou a confidencialidade das informações. Esta proibição inclui, mas não se limita, ao uso de plataformas como ChatGPT, Google Bard, Copilot, Amazon Bedrock, Claude, Gemini, entre outras.

6.2. Em caso de autorização formal por escrito pelo coordenador do PROJETO para o uso de tecnologias mencionadas, o(a) **PARTICIPANTE** deverá:

- a) Garantir que as Informações Confidenciais sejam tratadas com medidas adequadas de proteção e segurança, conforme a legislação vigente e diretrizes do CEFET-MG;
- b) Utilizar apenas plataformas seguras e aprovadas previamente pelo coordenador do PROJETO;
- c) Assegurar que a plataforma utilizada não armazene, compartilhe ou utilize para fins próprios quaisquer informações confidenciais do PROJETO.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. Nenhuma alteração ou renúncia a qualquer disposição deste Termo será válida, a menos que feita por escrito e assinada por ambas as partes (ou pelo(a) PARTICIPANTE e seu responsável, se for o caso, e por representante legal do CEFET-MG).

7.2. A eventual tolerância por qualquer das partes quanto ao descumprimento de qualquer cláusula deste Termo não constituirá novação ou renúncia aos direitos aqui assegurados, nem afetará o direito da parte de exigir o cumprimento futuro da respectiva obrigação.

E, por estarem assim justos e acordados, as partes assinam o presente Termo.

<<Local>>, << Dia, mês>> de <<ano>>.

As assinaturas do Coordenador do projeto, do aluno participante e/ou de seu responsável Legal (quando pertinente) devem ser realizadas preferencialmente pelo gov.br